

NÚMERO DO PROCESSO: 3396/026/06

MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL: SANTA ISABEL

RELATOR: CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI (03.07.08)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA

PARECER: TC 003396/026/06
PREFEITURA MUNICIPAL: SANTA ISABEL
EXERCICIO: 2006
PREFEITO: HELIO BUSCARIOLI
ADVOGADO(S): EDUARDO TUMA, CLAUDIA RATTES LA

TERZA BAPTISTA, MONICA
LIBERATTI BARBOSA HONORATO, LUCIANO FERREIRA

PERES E OUTROS
ACOMPANHA(M): TC 003396/126/06, TC
003396/226/06 E TC 003396/326/06
E EXPEDIENTE(S): TC 000936/007/06, TC
001799/007/06, TC
022914/026/06 E TC 019998/026/07

EMENTA: MUNICIPIO: SANTA ISABEL. CONTAS DO
EXERCICIO: 2006.
APLICAÇÃO TOTAL NO ENSINO: 30,57%. ENSINO
FUNDAMENTAL: 78,08%.
MAGISTERIO: 84,89%. APLICAÇÃO NA SAUDE:
17,15%. DESPESAS COM
PESSOAL: 41,45%. SUPERAVIT ORÇAMENTARIO:
0,63%. REMUNERAÇÃO DOS
AGENTES POLITICOS: EM ORDEM. PARECER FAVORAVEL
A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES

ESTADO DE SÃO PAULO,
DOS CONSELHEIROS FULVIO
MARTINS COSTA E ROBSON
NOTAS TAQUIGRAFICAS,
EMITIU PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, EXERCICIO DE 2006,
EXCEÇÃO FEITA AOS
ATOS PENDENTES DE APRECIAÇÃO POR ESTE
TRIBUNAL, COM RECOMENDAÇÕES AO
EXECUTIVO MUNICIPAL, A MARGEM DO PARECER E POR
OFICIO, ABERTURA DE
AUTOS APARTADOS PARA OS FINS PROPOSTOS NO VOTO
JUNTADO AOS AUTOS, E
DETERMINAÇÃO A AUDITORIA DA CASA
DETERMINOU, POR FIM, QUE OS EXPEDIENTES TC
19998/026/07, TC
1799/007/06, TC 936/007/06 E TC 22914/026/06

RETORNEM A UR/7, A FIM

SERÃO FORMADOS DE SUBSIDIAR E ACOMPANHAR OS PROCESSOS QUE
(APARTADOS)
CARTORIO DO FICA AUTORIZADA VISTA E EXTRAÇÃO DE COPIAS NO
LEGAIS CONSELHEIRO RELATOR, OBSERVADAS AS CAUTELAS
PUBLIQUE-SE
SÃO PAULO, 02 DE JULHO DE 2008
FULVIO JULIÃO BIAZZI - PRESIDENTE E RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 03.07.2008
TRANSITADA EM JULGADO EM 04.08.2008

INDEX: RECOMENDAÇÃO - ADOPTAR PLANO DIRETOR -
APERFEIÇOAR PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS - ELIMINAR DIVERGÊNCIAS
CONTÁBEIS E INCONSISTÊNCIAS NOS SISTEMAS - ADOPTAR MEDIDAS PARA RECEBIMENTO
DA DÍVIDA ATIVA - OBEDECER PRAZO PARA ENVIO DE RECURSOS À CÂMARA
- ATENTAR ÀS REGRAS IMPOSTAS PELA LEI 8666/93 - REGULARIZAR
SITUAÇÃO DOS SERVIDORES NÃO ESTÁVEIS - REVER QUADRO DE SERVIDORES EM
COMISSÃO - CONTROLAR MATERIAL EM ESTOQUE - ATENTAR PARA AS
INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL